

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

CONSEA

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RONDÔNIA

Aos vinte e nove dias de setembro de 2021, às 10:00 horas, por meio de videoconferência usando a plataforma Google Meet, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do exercício de 2021, do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, convocada por meio do Ofício-Circular nº 162, datado de 21/09/2021, (ID 0019274427) e conduzida pelo Conselheiro Presidente, o Senhor **Gerson Barros Cassupá** (OPICS), com a participação dos seguintes Conselheiros(as): **Armando Mário da Silva Filho**- titular da SEFIN, **Meryanny Melgar**- suplente da SESAU, **Maria Aucinete Nepomucena Da Silva** – titular da SEDUC, **Regina Rodrigues da Silva**- suplente da SEDUC **Maria Rosário Almeida da Silva** – titular da SEDAM, **Cleusa Firmino Medeiros**- Suplente da SEAS, **Mara Jane Corrêa Marques**-suplente da ACCUNERAA além da Secretária Executiva do CONSEA, Gecivôni Cardoso Vizoni, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1** – Informes. **2** - Constituição da Comissão Organizadora que procederá à eleição da Sociedade Civil para gestão do CONSEA 2021/2023. **3** - Aprovação do Edital do Fórum Estadual que elegerá os representantes da Sociedade Civil. O Presidente iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e em seguida perguntou quem havia presente na reunião, após a confirmação de presença dos Conselheiros e do quórum passou para item 2 da pauta “Constituição da Comissão”, e perguntou para Meryanny: Você que está mais próxima da Sara, será que ela teria interesse de participar da Comissão? **Meryanny** respondeu: - “Eu creio que sim, ela não me falou nada, irei verificar com ela, mandar mensagens e assim que ela responder eu falo para vocês”. **O presidente** relatou que sabe das atribuições da Sara, que ela é muito ocupada, mais se ela puder participar seria ótimo, logo verificou com demais conselheiros, o que eles achavam da Sara, Cleusa e Mara Jane ficar a frente da Comissão. **Armando Mário** se posicionou dizendo: - “Tendo a confirmação delas, por mim tudo bem”. **Cleusa** e **Mara** confirmarão. **Presidente** solicitou a disponibilidade de algum Conselheiro (a) presente na reunião para ser suplente das Conselheiras que constituirão a Comissão, a Conselheira Meryanny Melgar se colocou à disposição. Sendo assim, ficou confirmada a fazer parte da comissão **Cleusa Firmino, Mara Jane e Meryanny Melgar**. No que diz respeito ao item 3 da pauta “Aprovação do Edital do Fórum Estadual”, as conselheiras ficaram de se reunir e fazer algumas edições, alterações ou correções e apresentar um parecer conforme foi solicitado pelo presidente. **Armando Mário** informou que, na reunião passada, foi solicitado para verificar no Plano de Ação 2 a respeito do Recurso do CONSEA, e com base no Plano, o mesmo identificou que não há Recurso e Fundo orçamentário. Frente a isso, o Presidente solicitou da Assessora que fizesse um documento direcionando a quem solicitou tal informação. Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada a reunião virtual da qual, para constar, eu, Gecivôni Cardoso Vizoni, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente Gerson Barros Cassupá e demais conselheiros participantes.



Documento assinado eletronicamente por **MARA JANE CORREA MARQUES, Usuário Externo**, em 05/10/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA, Técnico**, em 05/10/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Meryanny Gonçalves de Melgar, Auxiliar Administrativo**, em 11/10/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armando Mario da Silva Filho, Auditor**, em 13/10/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Firmino Medeiros, Assessor(a)**, em 13/10/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aucinete Nepomucena da Silva, Nutricionista**, em 13/10/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Rodrigues da Silva, Nutricionista**, em 13/10/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERSON BARROS CASSUPÁ, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021056916** e o código CRC **2BA3F6EA**.
